

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CONSULTOR TÉCNICO 01/2019

A Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – Fundação Eliseu Alves - FEA, instituição privada sem fins lucrativos, estabelecida por escritura assinada diante do Tabelião Público do 1º Ofício de Registro de Notas e Contratos da cidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil, e devidamente registrada nesse Ofício no livro nº D-1321, páginas 186 a 189, e registrado junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, sob o número 071843, em 16/07/2007, registrada com o CNPJ de número 08.962.306/0001-30 constituída sob as leis brasileiras como uma fundação de suporte à pesquisa, sob o escopo da Lei Federal Brasileira nº 8.958/1994, e também registrada e certificada, conforme previsto no item 111, do Art. 2 da Lei nº 8.958/1994, junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia e ao Ministério da Educação, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 67, de 14/11/2013, por meio da Comissão de Seleção nomeada por Ato da Diretoria Executiva da FEA, torna público o **Processo Seletivo destinado Contratação de equipe para o projeto territorial Agrobiodiversidade do Semiárido, integrante do Programa InovaSocial – BNDES/EMBRAPA/FEA, contrato 16.2.0772.1**, com objetivo de implementação de ações e atividades relacionadas ao Projeto Territorial Agrobiodiversidade do Semiárido componente do Programa InovaSocial (BNDES/EMBRAPA/FEA: contrato 16.2.0772.1), em parceria com a Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA), envolvendo quatro unidades da Embrapa (Embrapa Meio Norte, Embrapa Recursos Genéticos, Embrapa Semiárido e Embrapa Tabuleiros Costeiros e), 08 organizações sociais: ARCAS (Associação Regional de Convivência Apropriada ao Semiárido), ASPTA (AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia), CERAC (Centro Regional de Assessoria e Capacitação), CHAPADA (Centro de Habilitação e Assessoria aos Pequenos Agricultores do Araripe), CMN (Casa da Mulher do Nordeste), REFAISA (Rede de Escolas Família Agrícola Integradas do Semiárido) e SASAC (Sociedade de Apoio SocioAmbientalista e Cultural) e a APIMC (Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido), associação que representa a figura jurídica da ASA. O projeto será desenvolvido em sete territórios de cinco estados do Semiárido, objetivando atender um público de 2.620 famílias agricultoras.

1. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório, e tem como objetivo contratação através da **Working Associação de Integração Profissional** (organização do terceiro setor que representa associados - profissionais civis e empreendedores autônomos), equipe para o projeto territorial Agrobiodiversidade do Semiárido, integrante do Programa InovaSocial – BNDES/EMBRAPA/FEA, contrato 16.2.0772.1, conforme descrito no presente Edital e respectivo Termos de Referência.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo de Consultor Técnico será regido pelo presente Edital e Termo de Referência anexo e parte integrante;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em:
  - a. Análise Curricular e respectiva;
  - b. Entrevista dos selecionados;

- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF;
- 2.4. Não poderão participar deste certame profissionais que possuam vínculo em empresas que desenvolvam atividades inerentes aos objetivos dos serviços que serão executados, bem com servidor ou empregado público.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão gratuitas.
- 3.2. **As inscrições serão efetuadas mediante a ficha de inscrição e declarações assinadas (modelos em anexo ao Edital), bem como respectivos documentos de comprovação de experiência, que deverão ser enviadas para o e-mail : [selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br](mailto:selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br)**

3.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador (a).

3.4 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

- I - Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II - Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;
- IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - Ter disponibilidade para a execução dos serviços objeto deste Edital

3.5 São considerados documentos de Identidade: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

3.6 A falta de envio apresentação dos documentos pessoais (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência), ficha de inscrição e comprovante de escolaridade, desclassifica o candidato.

### 4. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO.

4.1. Conforme Termo de referencia (em anexo a este edital).

### 13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaoeliseualves.org.br](http://www.fundacaoeliseualves.org.br);

13.2. **O candidato aprovado que tenha interesse em trabalhar para o projeto, deverá fazer o cadastramento junto a Working Associação de Integração Profissional (organização do terceiro setor que representa associados -profissionais civis e empreendedores autônomos). Sendo que os candidatos selecionados deverão fazer o cadastramento no site [working.org.br](http://working.org.br), ou diretamente no endereço SCN Od. 01 Bloco D, Sala 219 Ed. Vega - Asa Norte, DF, 70711-040 – telefone (61) 3037-8222**

### 14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Procedimentos
13/06/2019 a 21/06/2019	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br">selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br</a> com assunto “Edital de Processo Seletivo de Consultor Técnico 01/2019 – Nome do Candidato”. Entrega deverá observar os prazos e horários definidos neste Edital
26/06/2019	Convocação para cadastramento na Associação de Integração Profissional - Working

### 15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br](mailto:selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br).

15.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Fundação Eliseu Alves, <http://www.fundacaoeliseualves.org.br>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15.3. As dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails [selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br](mailto:selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br)

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.fundacaoeliseualves.org.br>.

**16.2.** Os candidatos aprovados serão convocados para apresentar a documentação necessária, no prazo que será estabelecido pela Comissão de Seleção. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

Brasília-DF, 29 maio de 2019.

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CONSULTOR TÉCNICO 01/2019**

Prezados Senhores,

Em conformidade com os ditames do **Edital DE PROCESSO SELETIVO DE CONSULTOR TÉCNICO 01/2019**, disponível no site [www.fundacaoeliseualves.org.br](http://www.fundacaoeliseualves.org.br), declaro expressamente que estou ciente e concordo com todas as condições nele estabelecido, através do qual solicito minha inscrição destinada ao cargo \_\_\_\_\_, conforme os dados abaixo descritos, bem como com toda documentação de comprovação.

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE  
: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONES: ( \_\_\_\_\_ )  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO  
CPF

**Observação:**

Como comprovação os candidatos deverão enviar copia dos documentos necessários: Currículo Vitae ou Lattes; diploma, Comprovante de residência, RG e CPF;

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Eliseu Alves ou EMBRAPA.

**DECLARO também** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com a função para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo:** Contratação de equipe para o projeto territorial Agrobiodiversidade do Semiárido, integrante do Programa InovaSocial – BNDES/EMBRAPA/FEA, contrato 16.2.0772.1

### 1 DO OBJETO

#### 1.1 Contratação de equipe técnica especializada:

Contratação de equipe técnica especializada para apoio ao projeto Agrobiodiversidade do Semiárido, integrante do Programa InovaSocial – BNDES/EMBRAPA/FEA, contrato 16.2.0772.1.

Serão contratados 13 profissionais de nível superior e 11 profissionais de nível médio. A carga horária de trabalho requerida é de 30h/semana.

É exigida formação de nível superior e/ou técnico de nível médio conforme a função e experiência em assistência técnica e extensão rural (assessoria), com ênfase em agroecologia, agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas, metodologias participativas e de pesquisa-ação e convivência com o Semiárido.

Estes profissionais realizarão atividades de assistência técnica e extensão rural de apoio ao referido Projeto, em 07 territórios do Semiárido brasileiro, em 05 estados, conforme detalhamento nos Anexos 01, 02a e 02b.

#### 1.2 Valor Estimado da Contratação:

O valor mensal por atividade será aquela definida no item 4 deste Termo de Referência, que serão custeados pelo Programa InovaSocial – projeto territorial Agrobiodiversidade do Semiárido, definido no Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável Nº 16.2.0772.1 BNDES/EMBRAPA/FEA.

### 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O projeto territorial Agrobiodiversidade do Semiárido é componente do Programa InovaSocial (BNDES/EMBRAPA/FEA: contrato 16.2.0772.1). Trata-se de um projeto da Embrapa em parceria com a Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA), envolvendo quatro unidades da Embrapa (Embrapa Meio Norte, Embrapa Recursos Genéticos, Embrapa Semiárido e Embrapa Tabuleiros Costeiros e), 08 organizações sociais: ARCAS (Associação Regional de Convivência Apropriada ao Semiárido), ASPTA (AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia), CERAC (Centro Regional de Assessoria e Capacitação), CHAPADA (Centro de Habilitação e Assessoria aos Pequenos Agricultores do Araripe), CMN (Casa da Mulher do Nordeste), REFAISA (Rede de Escolas Família Agrícola Integradas do Semiárido) e SASAC (Sociedade de

Apoio SocioAmbientalista e Cultural) e a AP1MC (Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido), associação que representa a figura jurídica da ASA. O projeto será desenvolvido em sete territórios de cinco estados do Semiárido, com um público de 2.620 famílias agricultoras.

A estrutura de gestão do projeto é colegiada e multiescalar, envolvendo todos os atores institucionais citados anteriormente e as redes locais, especialmente os agricultores e suas organizações. Sua metodologia, baseada na construção e diálogo entre os saberes tradicionais e os conhecimentos científicos, exige processos participativos e dialógicos de intervenção, respeitando os espaços, tempos, cultura, costumes e as demandas e prioridades das comunidades envolvidas.

O Projeto será desenvolvido em diferentes territórios e exigirá uma grande capilaridade e proximidade da equipe técnica com os atores locais, além da necessidade de que as ações estejam coordenadas e articuladas, garantindo a organicidade do mesmo.

A conjunção destes fatores, em um projeto de Inovação Social, demanda uma equipe de profissionais nos territórios, junto às comunidades, com perfil específico. Além disso, é imprescindível garantir o nivelamento conceitual e metodológico, ou seja, a forma de operar prevista no projeto, fortalecendo o trabalho em rede e o êxito na execução da proposta. Isto se justifica na medida em que a Embrapa enquanto instituição de Ciência e Tecnologia do Setor Agropecuário, não tem prerrogativa para realizar ações de assistência técnica e extensão rural (ATER), sendo necessária a contratação de equipe para apoiá-la com estas ações na execução do Projeto e com capilaridade, envolvendo todos os territórios. Desta forma, a equipe objeto deste Termo realizará atividades específicas do projeto Agrobiodiversidade do Semiárido com foco na assessoria às redes locais, não se configurando em contratação de mão de obra para a Embrapa.

Assim, o projeto representa uma oportunidade ímpar de ampliar a presença da Embrapa junto ao seu público majoritário no Semiárido brasileiro, a possibilidade inovadora de interação de instituições de PD&I e organizações não governamentais de ATER e agricultores, com foco na inovação e na geração de resultados e processos em pesquisa-ação, transferência de tecnologia e na capacitação de profissionais e atores locais em temas estratégicos para a agroecologia, agrobiodiversidade e para a agricultura familiar do Semiárido brasileiro.

É objetivo da contratação da equipe viabilizar a execução das atividades do projeto Agrobiodiversidade do Semiárido, Programa InovaSocial contrato 16.2.0772.1, no que se refere ao apoio e à assistência técnica e extensão rural, com metodologias específicas; capacitar e disponibilizar produtos, processos e serviços da Embrapa por meio da transferência de tecnologia e, assim, ampliar a comunicação e a interlocução entre a Embrapa e as redes locais.



### 3 FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

#### 4.1 Assessor 1:

**Descrição sumária:** profissional de nível superior com experiência comprovada na gestão e execução de projetos envolvendo assistência técnica e extensão rural (ATER), agroecologia, agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas, metodologias participativas e de pesquisa-ação e convivência com o Semiárido que articulará ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) entre os territórios e organizações do Projeto.

**Requisitos e titulação formal mínima requerida<sup>1</sup>:** Diploma de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Outros. Experiência profissional mínima desejável de 02 (dois) anos.

**Vagas:** 01

**Local de trabalho:** Recife/PE (AP1MC)

**Atividades:**

- a) Planejar as ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) com os territórios;
- b) Articular e organizar as ações de assessoria entre os territórios;
- c) Supervisionar, organizar e relatar as informações relacionadas às atividades de assessoria nos territórios;
- d) Realizar interlocução com a Embrapa sobre as ações de ATER;
- e) Apoiar e participar da realização das reuniões do Projeto;
- f) Apoiar e participar das capacitações do Projeto;
- g) Apoiar a realização de eventos do Projeto;
- h) Prestar apoio metodológico e operacional aos “Assessores 2” (descrito a seguir).

#### 4.2 Assessor 2:

**Descrição sumária:** profissional de nível superior com experiência comprovada na execução de projetos envolvendo ATER, agroecologia, agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas, metodologias participativas e de pesquisa-ação e convivência com o Semiárido que apoiará as ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) nos territórios do Projeto.

---

<sup>1</sup> De acordo com as grandes áreas da Tabela de Áreas do CNPq, disponível em: [www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf](http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)

**Requisitos e titulação formal mínima requerida**<sup>1</sup>: Diploma de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Outros. Experiência profissional mínima desejável de 02 (dois) anos.

**Vagas:** 04

**Local de trabalho:** 01 em Petrolina/PE (Embrapa Semiárido); 01 em Aracaju/SE (Embrapa Tabuleiros Costeiros); 01 em Teresina/PI (Embrapa Meio Norte); 01 em Recife/PE (AP1MC).

**Atividades:**

- a) Planejar e apoiar, em conjunto com os “Assessores 3” (descritos a seguir) nos territórios as ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) relativas às atividades previstas no Projeto;
- b) Apoiar e acompanhar os processos de sistematização e organização da documentação e informações relacionadas às atividades de assessoria nos territórios;
- c) Prestar assistência na organização, manutenção e atualização do banco de dados do Projeto;
- d) Realizar interlocução com a Embrapa;
- e) Articular e mobilizar agricultores e parceiros nos territórios para as ações de assessoria do Projeto;
- f) Apoiar e participar da realização das reuniões do Projeto;
- g) Apoiar e participar das capacitações do Projeto;
- h) Apoiar a realização de eventos do Projeto;
- i) Prestar apoio metodológico e operacional aos Assessores 3

#### 4.3 Assessor 3:

**Descrição sumária:** profissional de nível superior com experiência comprovada na execução de projetos envolvendo ATER, agroecologia, agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas, metodologias participativas e de pesquisa-ação e convivência com o Semiárido que realizará a articulação das ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) nas (e entre as) comunidades dos territórios do Projeto.

**Requisitos e titulação formal mínima requerida**<sup>1</sup>: Diploma de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Outros. Experiência profissional mínima desejável de 02 (dois) anos

---

**Vagas:** 07

**Local de trabalho:** 01 em Cícero Dantas/BA (ARCAS); 01 em Afogados da Ingazeira/PE (CMN); 01 em Esperança/PB (ASPTA); 01 em Simão Dias (SASAC); 01 em Feira de Santana/BA (REFAISA); 01 em Araripina/PE (CHAPADA); 01 em Pedro II/PI (CERAC)

**Atividades:**

- a) Planejar e realizar, em conjunto com os “Articuladores 1” (descritos a seguir) nas comunidades dos territórios, as ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) relativas às atividades previstas no Projeto;
- b) Apoiar e acompanhar os processos de sistematização e organização da documentação e informações relacionadas às atividades de assessoria nas comunidades dos territórios;
- c) Prestar assistência na organização, manutenção e atualização do banco de dados do Projeto;
- d) Realizar interlocução constante com os “Assessores 2”;
- e) Articular e mobilizar agricultores e parceiros nas comunidades e nos territórios para as ações de assessoria do Projeto;
- f) Apoiar e participar da realização das reuniões do Projeto;
- g) Apoiar e participar das capacitações do Projeto;
- h) Apoiar a realização de eventos do Projeto;
- i) Prestar apoio metodológico e operacional aos “Articuladores 1”.

#### 4.4 Assessor 4:

**Descrição sumária:** profissional de nível superior com experiência comprovada em comunicação popular e comunicação para o desenvolvimento envolvendo ATER, agroecologia, agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas, metodologias participativas e de pesquisa-ação e convivência com o Semiárido que facilitará os processos de comunicação e divulgação das ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) do Projeto.

**Requisitos e titulação formal mínima requerida<sup>1</sup>:** Diploma de nível superior nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Comunicação, Outros. Experiência profissional mínima desejável de 02 (dois) anos.

**Vagas:** 01

**Local de trabalho:** Recife/PE (AP1MC)

**Atividades:**

- a) Planejar e realizar, em conjunto com a equipe do Projeto, ações de comunicação popular e de comunicação para o desenvolvimento com
-

base nas ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) realizadas nos territórios e pela coordenação colegiada;

- b) Apoiar e acompanhar os processos de sistematização e organização da documentação e informações relacionadas às atividades de assessoria nas comunidades dos territórios;
- c) Prestar assistência na organização, manutenção e atualização do banco de dados do Projeto;
- d) Realizar interlocução constante com a Embrapa e a coordenação colegiada do Projeto;
- e) Apoiar e participar da realização das reuniões do Projeto;
- f) Apoiar e participar das capacitações do Projeto;
- g) Planejar e realizar eventos do Projeto.

#### 4.5 Articulador 1:

**Descrição sumária:** profissional técnico de nível médio com experiência comprovada na execução de projetos envolvendo ATER, agroecologia, agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas, metodologias participativas e de pesquisa-ação e convivência com o Semiárido que realizará ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) nas comunidades dos territórios do Projeto.

**Requisitos e titulação formal mínima exigida<sup>2</sup>:** Diploma técnico de nível médio nas áreas Ambiente e Saúde, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Recursos Naturais. Experiência profissional mínima desejável de 02 (dois) anos.

**Vagas:** 07

**Local de trabalho:** 01 em Cícero Dantas/BA (ARCAS); 01 em Afogados da Ingazeira/PE (CMN); 01 em Esperança/PB (ASPTA); 01 em Simão Dias (SASAC); 01 em Feira de Santana/BA (REFAISA); 01 em Araripina/PE (CHAPADA); 01 em Pedro II/PI (CERAC)

**Atividades:**

- a) Planejar e realizar, em conjunto com os “Assessores 2 e 3” nas comunidades dos territórios, as ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) relativas às atividades previstas no Projeto;
- b) Apoiar e acompanhar os processos de sistematização e organização da documentação e informações relacionadas às atividades de assessoria nas comunidades dos territórios;
- c) Realizar interlocução constante com os “Assessores 3”;

---

<sup>2</sup> De acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (MEC, 2016), disponível em: [portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file](http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file)

- d) Articular e mobilizar agricultores e parceiros nas comunidades e nos territórios para as ações de assessoria do Projeto;
- e) Apoiar e participar da realização das reuniões do Projeto;
- f) Apoiar e participar das capacitações do Projeto;
- g) Apoiar a realização de eventos do Projeto;

#### 4.6 Articulador 2:

**Descrição sumária:** profissional técnico de nível médio com experiência comprovada na execução de projetos envolvendo ATER, agroecologia, agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas, metodologias participativas e de pesquisa-ação e convivência com o Semiárido que apoiará a realização de ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) nos territórios do Projeto.

**Requisitos e titulação formal mínima exigida<sup>2</sup>:** Diploma técnico de nível médio das áreas Ambiente e Saúde, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Recursos Naturais. Experiência profissional mínima desejável de 02 (dois) anos.

**Vagas:** 04

**Local de trabalho:** 02 em Petrolina/PE (Embrapa Semiárido); 01 em Aracaju/SE (Embrapa Tabuleiros Costeiros) e 01 em Teresina/PI (Embrapa Meio Norte).

**Atividades:**

- a) Planejar e realizar, em conjunto com os “Assessores 2 e 3” e “Articuladores 3”, as ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) relativas às atividades previstas no Projeto;
- b) Apoiar e acompanhar os processos de sistematização e organização da documentação e informações relacionadas às atividades de assessoria nas comunidades dos territórios;
- c) Facilitar a operacionalização das atividades de assessoria;
- d) Realizar interlocução constante com os “Assessores 3 e Articuladores 1”;
- e) Articular e mobilizar agricultores e parceiros nos territórios para as ações de assessoria do Projeto;
- f) Apoiar e participar da realização das reuniões do Projeto;
- g) Apoiar e participar das capacitações do Projeto;
- h) Apoiar a realização de eventos do Projeto;
- i) Prestar apoio metodológico e operacional aos “Articuladores 1”.

---

<sup>2</sup> De acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (MEC, 2016), disponível em: [portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file](http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file)

#### **4 VALOR DE REMUNERAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Função</b>	<b>Prazo (meses)</b>	<b>Prazo (meses)</b>
Assessor 1	36	4.000,00
Assessor 2	34	3.000,00
Assessor 3	34	3.000,00
Assessor 4	32	3.000,00
Articulador 1	32	1.500,00
Articulador 2	32	1.500,00

#### **5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços será avaliada por meio da entrega de relatórios mensais contendo as atividades realizadas, data, local, objetivo, comunidades envolvidas, fotos e outros comprovantes, conforme o caso, tal como listas de presença. Descrever também atividades não realizadas, justificando. A execução também será avaliada por meio de visitas e acompanhamento direto da coordenação colegiada do Projeto nos territórios.

#### **6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TÉCNICO CONTRATADO**

O CONSULTOR TÉCNICO CONTRATADO desenvolverá suas atividades e ao final de cada mês entregará um relatório técnico que aqui chamaremos de produto.

A Coordenação do projeto terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação do relatório técnico (produto) pelo executor do contrato, para aprová-los ou rejeitá-los.

As relatórios técnicos (produtos) não aprovados pela Coordenação serão devolvidos ao O CONSULTOR TÉCNICO CONTRATADO para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, com prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentá-las, e a partir dessa data contando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento.

#### **7 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Os serviços serão fiscalizados pela coordenação técnica colegiada do projeto. O

CONSULTOR TÉCNICO CONTRATADO obriga-se, quando da execução do Contrato, a acolher a fiscalização da CONTRATANTE, facilitando-lhe o acesso às informações e documentos pertinentes, bem como a acatar as diretrizes e recomendações técnicas, sempre que compatíveis com os objetivos estabelecidos no Contrato.

- A coordenação colegiada procederá à fiscalização dos serviços sempre que considerar necessário, a fim de comprovar o cumprimento da execução contratual;
- A contratada deverá manter em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto avençado, determinando o que for necessário à regularização de toda e qualquer falha observadas;
- A Contratante exigirá, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, embarace à fiscalização ou, ainda, que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram delegadas;
- O CONSULTOR TÉCNICO CONTRATADO deverá cumprir o prazo estabelecido para entrega dos produtos;
- O CONSULTOR TÉCNICO CONTRATADO responderá pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

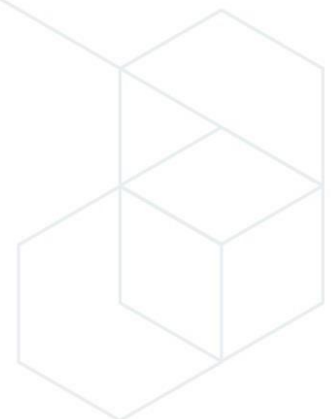
## **8 DA APRESENTAÇÃO DA FATURA E DO PAGAMENTO**

- 8.1** O pagamento O CONSULTOR TÉCNICO CONTRATADO será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias corridos subsequentes ao recebimento do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), relativo aos serviços prestados, verificados e atestados pela Embrapa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, quando couber.



**Anexo 1:** Territórios de atuação do Projeto, estados, unidades da Embrapa responsáveis diretas nestes territórios e parceiros do projeto:

<b>Território</b>	<b>Estado</b>	<b>Unidade da Embrapa</b>	<b>Parceiro</b>
<b>Sertão Ocidental</b>	SE	Embrapa Tabuleiros Costeiros	SASAC
<b>Semiárido Nordeste II</b>	BA	Embrapa Semiárido e Tabuleiros	ARCAS
<b>REFAISA</b>	BA	Embrapa Semiárido	REFAISA
<b>Sertão do São Francisco</b>	PE	Embrapa Semiárido	CHAPADA
<b>Sertão do Pajeú</b>	PE	Embrapa Semiárido	CMN
<b>Borborema</b>	PB	Embrapa Tabuleiros Costeiros	ASPTA
<b>Carnaubais/Cocais</b>	PI	Embrapa Meio Norte	CERAC







## Anexo 2.a: Quadro Síntese das contratações para a função de Assessor, territórios e organizações/instituições de referência<sup>3</sup>

Função	Vagas	Local	Território	Referência	Titulação formal mínima exigida
<b>Assessor 1</b>	01	Recife/PE	Todos	AP1MC	Diploma de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Outros
<b>Assessor 2</b>	01	Petrolina/PE	Sertão do São Francisco PE, Semiárido Nordeste II, Sertão do Pajeú, REFAISA	Embrapa Semiárido	Diploma de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Outros
	01	Aracaju/SE	Borborema, Sertão Ocidental, Semiárido Nordeste II	Embrapa Tabuleiros Costeiros	
	01	Teresina/PI	Carnaubais/Cocais	Embrapa Meio Norte	
	01	Recife/PE	Todos	AP1MC	
<b>Assessor 3</b>	01	Araripina/PE	Sertão do São Francisco PE	CHAPADA	Diploma de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Outros
	01	Afogados da Ingazeira/PE	Sertão do Pajeú	CMN	
	01	Feira de Santana/BA	REFAISA	REFAISA	
	01	Esperança/PB	Borborema	ASPTA	
	01	Pedro II/PI	Carnaubais/Cocais	CERAC	
	01	Simão Dias/SE	Sertão Ocidental	SASAC	
	01	Cícero Dantas/BA	Semiárido Nordeste II	ARCAS	
<b>Assessor 4</b>	01	Recife/PE	Todos	AP1MC	Diploma de nível superior nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Comunicação, Outros

<sup>3</sup> Conforme Tabela de Áreas do CNPq, disponível em: [www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf](http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)





## Anexo 2.b: Quadro Síntese das contratações para a função de Articulador, territórios e organizações/instituições de referência<sup>4</sup>

Função	Vagas	Local	Território	Referência	Titulação formal mínima exigida
<b>Articulador 1</b>	01	Araripina/PE	Sertão do São Francisco PE	CHAPADA	Diploma técnico de nível médio das áreas Ambiente e Saúde, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Recursos Naturais.
	01	Afogados da Ingazeira/PE	Sertão do Pajeú	CMN	
	01	Feira de Santana/BA	REFAISA	REFAISA	
	01	Esperança/PB	Borborema	ASPTA	
	01	Pedro II/PI	Carnaubais/Cocais	CERAC	
	01	Simão Dias/SE	Sertão Ocidental	SASAC	
	01	Cícero Dantas/BA	Semiárido Nordeste II	ARCAS	
<b>Articulador 2</b>	02	Petrolina/PE	Sertão do São Francisco PE, Semiárido Nordeste II, Sertão do Pajeú, REFAISA	Embrapa Semiárido	Diploma técnico de nível médio das áreas Ambiente e Saúde, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Recursos Naturais.
	01	Aracaju/SE	Borborema, Sertão Ocidental, Semiárido Nordeste II	Embrapa Tabuleiros Costeiros	
	01	Teresina/PI	Carnaubais/Cocais	Embrapa Meio Norte	

<sup>4</sup> De acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (MEC, 2016), disponível em: [portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file](http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file)



## Anexo 3: Função, valores e tempo da contratação

Função	Remuneração (R\$)	Tempo (meses)	Total no período
<b>Assessor 1</b>	4.280,00	36	154.080,00
<b>Assessor 2</b>	3.210,00	34	109.140,00
<b>Assessor 3</b>	3.210,00	34	109.140,00
<b>Assessor 4</b>	3.210,00	32	102.720,00
<b>Articulador 1</b>	1.605,00	32	51.360,00
<b>Articulador 2</b>	1.605,00	32	51.360,00
<b>Total Geral (R\$)</b>			<b>2.022.300,00</b>

**\* sobre este valor há desconto de 7% da Associação Working, perfazendo os valores constantes no Item 4.**

